



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.085/2017

Súmula: “Revoga a Lei Municipal nº 752/1990, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 752, de 27 de dezembro de 1990, que autorizou a concessão do imóvel de propriedade do Município de Araucária à entidade Filantrópica Lar Batista Paranaense, por descumprimento do termo do art. 3º da Lei Municipal nº 752/1990.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de abril de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária